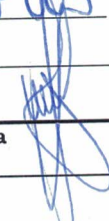


PORTARIA Nº 237 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado em	17 / 01 / 2025
Edição	ANO IX Nº 003
Jornal	BO.
Assinatura	

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 40, §7º, I da CRFB/88, no parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012 c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, II, “a” da Lei Municipal nº 2325, de 31 de Dezembro de 2001, e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 680/RESENPREVI/2024 de 03 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 18 de novembro de 2024, pensão ao beneficiário da ex-servidora Ivanilda Cabral dos Santos, matrícula nº 13.128, aposentada no cargo de Especialista de Educação, nível D4-D do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende, a saber:

- WILLIAN ARTHUR DOS SANTOS VALDEZ, filho, nascido em 04/08/2004, Pensão Temporária até 04/08/2025.....	100%
---	------

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei nº 3809/2022.....	3.220,78
Anuênio (28,5%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.....	917,92
Proventos de Aposentadoria.....		4.138,70
TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO.....		4.138,70

Art. 2º - Fixar os proventos de pensão por morte no valor de R\$ 4.138,70 (Quatro mil, cento e trinta e oito reais e setenta centavos).

Art. 3º - A presente fixação de proventos deverá ser revista em seus valores na mesma proporção dos aumentos concedidos aos servidores em atividade. Caso necessário, fica assegurado a complementação ao Salário Mínimo Nacional.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Geraldo Dias Peixoto
Presidente do RESENPREVI